



## **Atos Oficiais – Prefeitura Municipal de Ipatinga**

**LEI N.º 4.033, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.**

"Dispõe sobre a destinação de recursos, a título de outros auxílios financeiros a pessoas físicas."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPATINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Ipatinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos, a título de outros auxílios financeiros a pessoas físicas, observadas as normas da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 e da Lei Municipal nº 3.944, de 11 de julho de 2019 - que *"Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2020, e dá outras providências"* - e sua alteração.

Art. 2º A transferência dos recursos ora autorizados destina-se a atender aos objetivos descritos no Anexo desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias existentes no Orçamento 2020.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Ipatinga, aos 28 de janeiro de 2020.

Nardyello Rocha de Oliveira  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO****I- Fundo Municipal de Saúde - SMS e Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas - FUMPPUD.**

Objetivo: Disponibilizar ajuda de custo para viagens de interesse do conselho e das comissões locais de saúde, além de promover o acesso às reuniões destes; promover acessibilidade dos usuários do SUS aos tratamentos e ações de saúde do Município; disponibilizar auxílios para membros de ONG's de interesse do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde, bem como promover o deslocamento e garantir ajuda de custo aos pacientes em tratamento fora do Município; disponibilizar auxílios para o grupo de adolescentes da comunidade escolar, que trabalharão como monitores das atividades ligadas a afetividade e sexualidade; disponibilizar auxílio-moradia e a auxílio-alimentação, ambos mediante recursos pecuniários, aos médicos integrantes do Programa Mais Médicos, do Ministério da Saúde, que atuarem no Município.

Unidade responsável pela execução Código Unidade: <b>21000</b> Descrição: <b>Fundo Municipal de Saúde - SMS</b>
Projeto/Atividade (ação): MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS CONTROLE SOCIAL VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO BLATB- ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF BLATB - PAB FIXO BLATB-PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS BLATB - PMAQ SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR - SAD SAÚDE BUCAL REDE SAÚDE MENTAL CAPS II - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CLIPS BLVGS - PROGRAMA DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE REGULAÇÃO

Unidade responsável pela execução Código Unidade: <b>23200</b> Descrição: <b>Fundo Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas</b>
Projeto/Atividade (ação): MANUTENÇÃO DO FUMPPUD

**II- Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA e Fundo Municipal do Idoso de Ipatinga - FMII.**

Objetivo: Garantir à população migrante (pessoas ou famílias) em situação de vulnerabilidade social e pessoal, passagens municipais, intermunicipais, e interestaduais, bem como ajuda de locomoção para prosseguir viagem. Pagamento de auxílio funeral, alimentação, natalidade, passagem em casos emergenciais às famílias cuja renda mensal per capita seja inferior a ¼ (um quarto) do salário mínimo conforme Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - SUAS- e sua alteração e Resolução CMASI 004/2019. Atender as necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária como: pagamento de aluguel, cesta básica, com prioridade para criança, a família, o idoso, a pessoa com deficiência, a gestante, a nutriz e nos casos de calamidade pública que não foram acobertados pela Defesa Civil. Concessão de benefícios eventuais na forma de auxílio inclusão social e gestação múltipla, conforme Resolução CMASI 004/2019. Ajuda de custo a monitores, oficinairos e palestrantes para realização de palestras e oficinas nos equipamentos socioassistenciais e nos Conselhos de Direitos. Custear diárias dos Conselheiros Tutelares referente a viagens fora do município para participar de capacitações, conferências e atender demanda do Juiz da Infância e Juventude. Ajuda de custo aos Conselheiros para participação em conferências, cursos e viagens a serviço da Política de Assistência Social e no âmbito da Segurança Alimentar e Nutricional.

Unidade responsável pela execução Código Unidade: <b>21500</b> Descrição: <b>Secretaria Municipal de Assistência Social</b>
Projeto/Atividade (ação): MANUTENÇÃO DA SMAS MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Unidade responsável pela execução Código Unidade: <b>22000</b> Descrição: <b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>
Projeto/Atividade (ação): PISO MINEIRO FIXO PISO MINEIRO VARIÁVEL



Unidade responsável pela execução Código Unidade: <b>22100</b> Descrição: <b>Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</b>
Projeto/Atividade (ação): RENÚNCIA FISCAL AO FMDCA

Unidade responsável pela execução Código Unidade: <b>22700</b> Descrição: <b>Fundo Municipal do Idoso de Ipatinga</b>
Projeto/Atividade (ação): RENÚNCIA FISCAL AO FMII

**III - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SEMCEL, Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural de Ipatinga, Fundo Municipal de Desenvolvimento do Esporte e Lazer, Fundo Municipal de Cultura.**

Objetivo: Custear projetos de natureza cultural, previamente aprovados pela Comissão Municipal de Incentivo a Cultura; financiar o custeio das atividades, projetos e obras de restauração executadas com a finalidade de preservação, conservação e promoção do patrimônio cultural material e imaterial do município, previamente aprovadas pelo Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Artístico de Ipatinga - COMPHAI; custear projetos de natureza esportiva.

Unidade responsável pela execução Código Unidade: <b>21600</b> Descrição: <b>Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer</b>
Projeto/Atividade (ação): PARCERIA E APOIO A ORGANIZAÇÕES E ENTIDADES ESPORTIVAS LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA

Unidade responsável pela execução Código Unidade: <b>22500</b> Descrição: <b>Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural de Ipatinga</b>
Projeto/Atividade (ação): MANUTENÇÃO DO FUMPAC

Unidade responsável pela execução Código Unidade: <b>22800</b> Descrição: <b>Fundo Municipal de Desenvolvimento do Esporte e Lazer</b>
Projeto/Atividade (ação): MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER - FUNDEL
Unidade responsável pela execução Código Unidade: <b>23300</b> Descrição: <b>Fundo Municipal de Cultura</b>
Projeto/Atividade (ação): MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

**IV - Secretaria Municipal de Segurança e Convivência Cidadã - SESCON**

Objetivo: Custear ações de defesa civil e pagamento de aluguéis sociais às famílias residentes em áreas de risco, retiradas da moradia pela defesa civil.

Unidade responsável pela execução Código Unidade: <b>21800</b> Descrição: <b>Secretaria Municipal de Segurança e Convivência Cidadã</b>
Projeto/Atividade (ação): DEFESA CIVIL

**V - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS (vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento).**

Objetivo: Viabilizar Auxílio financeiro aos conselheiros para participação em seminários e conferências ligados à Política de Habitação; garantir pagamentos de aluguéis sociais às famílias cujas residências foram desapropriadas pelo Município para abertura de via pública.

Unidade responsável pela execução Código Unidade: <b>22200</b> Descrição: <b>Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social</b>
Projeto/Atividade (ação): MELHORIA HABITACIONAL



**VI–Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA (vinculado a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente).**

Objetivo: Custear ajuda de custo dos conselheiros em viagens, cursos e outros, a serviço do FMMA.

Unidade responsável pela execução
Código Unidade: <b>22600</b> Descrição: <b>Fundo Municipal de Meio Ambiente</b>
Projeto/Atividade (ação):
<b>PRIORIDADES DEFINIDAS PELOS CONSELHOS LIGADOS AO MEIO AMBIENTE</b>

**LEI N.º 4.034, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.**

“Dispõe sobre a destinação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de Subvenções Sociais.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPATINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Ipatinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, observadas as normas da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 e da Lei Municipal nº 3.944, de 11 de julho de 2019 - que *"Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2020, e dá outras providências"* - e sua alteração.

Art. 2º As instituições que serão beneficiadas com repasses financeiros através de Subvenções Sociais estão relacionadas no Anexo desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias existentes no orçamento 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 28 de janeiro de 2020.

Nardyello Rocha de Oliveira  
PREFEITO MUNICIPAL